

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

Portaria Retificadora nº 068/2025

*“Dispõe sobre a retificação do fundamento Constitucional na portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte à Sra. **IRENI SEBASTIANA DE CARVALHO**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c Decreto Municipal 15639/2021, Resolve:

Art. 1º Fica retificado a Portaria de nº 85.612 datada em 21/07/2022 e a Portaria nº 82.402 datada de 28/07/2021, que concedeu **Pensão por Morte à Sra. IRENI SEBASTIANA DE CARVALHO**, alterando o dispositivo legal que fundamentou a concessão do benefício, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: “Concede a **IRENI SEBASTIANA DE CARVALHO**, residente e domiciliada a Rua Vinte de Novembro, 310, Jardim Fabiana, Lavras/MG, portador do CPF 618.797.386-00, RG MG 341.065 SSP/MG, cônjuge beneficiário de **Antônio Galvão de Carvalho** Masp – 00136, CPF 147.645.986-04, servidor aposentado deste município no cargo de Chefe de Departamento (Aposentado) – Nível II – Padrão 01, Regime Jurídico Único – Estatutário, falecido em 10/07/2021, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 40 § 7º, inciso I da CR/88 com redação da EC41/03, fazendo jus a 100% dos vencimentos, a partir de 10/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **10/07/2021**.

LAVRAS – MG, 25 de setembro de 2025

LUCIANO

PEREIRA:918258

73615 LUCIANO PEREIRA

Diretor Presidente

Assinado de forma digital

por LUCIANO

PEREIRA:91825873615

Dados: 2025.09.25 12:37:41

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA

PEREIRA